



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

L E I N Ú M E R O 1604 /81

EMENTA: Autoriza abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a abrir um crédito adicional especial de Cr.\$ ... 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de hospedagem, com cinquenta (50) diárias de dormida e alimentação, no Hotel Hildebrando, nesta cidade, ao Professor de um Curso de Solda Oxi-acetilênica, em realização no Centro Social Urbano de Gravatá, conforme Convênio firmado com a Secretaria de Trabalho e Ação Social, do Estado, com interveniência do Serviço Social Agamenon Magalhães.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com o presente crédito, fica anulada em igual importância, a seguinte dotação orçamentária:

40 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS  
40.1 - TESOURE MUNICIPAL  
03.08.032.1.07 - DESPESAS DE CAPITAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.9.2. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr.\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Alfonso de Paula*